

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

SECÇÃO DO SETOR DA ELETRICIDADE E SECÇÃO DO SETOR DO GÁS

PARECER CC ELE e GN EXT Nº 3/2023

«Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública

1 INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou parecer ao Conselho Consultivo (CC) sobre o conteúdo da 118.ª Consulta Pública, relativa à proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

Além da documentação disponibilizada pela ERSE (documento justificativo e proposta de articulado), o CC beneficiou, ainda, de uma apresentação da ERSE, realizada no passado dia 28 de novembro, a qual permitiu um melhor entendimento da proposta em apreciação.

2 ENQUADRAMENTO

Na revisão regulamentar promovida pela ERSE ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) que versou também sobre alguns aspetos pontuais relativos do Sistema Nacional de Gás (SNG), concluída no passado mês de julho, na sequência do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, foram introduzidas alterações nas disposições regulamentares relativas a perfis de consumo e de injeção, perfis de perdas e fatores de adequação. Em concreto, estas alterações regulamentares consistiram no seguinte:

- Regulamento de Relações Comerciais dos setores elétrico e do gás (RRC)



- prevista a aprovação, pela ERSE, de metodologias para estimação de perfis de consumo e de injeção na rede, com base em propostas do operador da rede de distribuição em AT e MT;
- prevista a aprovação, pela ERSE, de novas regras de apuramento e imputação do fator de adequação, com base em proposta do operador da rede de distribuição em AT e MT.
- **Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações (RARI)**
 - prevista a aprovação, pela ERSE, de metodologia de construção de perfis de perdas para o setor elétrico, com base em propostas dos operadores da rede de transporte e da rede de distribuição em AT e MT.

De acordo com a ERSE, em cumprimento destas novas disposições regulamentares, os diversos operadores apresentaram as propostas devidas nos prazos estabelecidos, facto que a ERSE regista e valoriza, tendo em conta o contexto de profunda alteração da regulamentação setorial.

Na sequência deste trabalho, a ERSE submete na presente consulta pública uma proposta de revisão da metodologia de estimação dos perfis de consumo e injeção, da metodologia de construção de perfis de perdas e das regras de apuramento e imputação do fator de adequação.

O CC agradece a oportunidade para se manifestar na presente consulta pública.

3 METODOLOGIAS PARA ESTIMAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMO E DE INJEÇÃO

3.1 Proposta do operador da Rede Nacional de Distribuição (RND)

De acordo com a ERSE, a proposta apresentada pelo operador da RND para estimação dos perfis iniciais de consumo e de injeção na rede elétrica é sobreponível com a metodologia que tem vindo a ser utilizada ao longo dos últimos anos para o procedimento de aprovação anual de perfis.

A proposta do operador da RND apresenta:

- perfis de consumo em Baixa Tensão Normal (BTN) para as Classes A, B e C;
- perfil de consumo de Iluminação Pública (IP);
- perfil de produção solar fotovoltaica;
- perfis de consumo e de injeção para instalações de autoconsumo em BTN, em concreto 3 perfis de consumo para as instalações com perfis A, B e C com contrato de venda, 3 perfis de injeção para as instalações com perfis A, B e C com contrato de venda e 3 perfis de consumo para as instalações com perfis A, B e C sem contrato de venda.

Como descrito na proposta do operador da RND, os perfis de consumo em BTN são elaborados a partir de leituras quarto-horárias recolhidos nos últimos 10 anos de instalações de consumo BTN ligadas à rede de distribuição em BT, com base numa amostra aleatória estratificada por sector de atividade (domésticos, hotelaria, indústria, outros), classe de consumo e classe de potência, obtida depois de tratamento e validação dos dados. De acordo com a metodologia proposta, os perfis de consumo BTN A, B e C são estimados com base no cálculo do consumo médio quarto-horário para cada ano da amostra e no cálculo da média de consumo para cada período quarto-horário do ano, com recurso a

fatores de ponderação e à normalização do diagrama de acordo com as regras do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados (GMLDD).

No caso da IP, são utilizados dados populacionais das instalações IP ligadas à rede de distribuição em BT (consumo por minuto, hora de ligação e de desligação, por concelho) relativos ao ano civil anterior ao ano de realização do estudo. A amostra final de instalações é obtida depois de tratamento e validação dos dados. O perfil de consumo é obtido a partir do consumo quarto-horário da população IP de todos os concelhos, sendo os valores sujeitos a critérios de arredondamento e de normalização.

O perfil de produção solar fotovoltaica é elaborado a partir de leituras quarto-horárias recolhidas de instalações de produção ligadas à rede de distribuição, com base numa amostra não probabilística. De acordo com o operador da RND, são utilizados dados posteriores a outubro de 2015 para atenuar as especificidades de cada ano, sendo a amostra final de instalações obtida depois de tratamento e validação dos dados. Ainda de acordo com o operador da RND, a metodologia utilizada na estimação do perfil de produção solar fotovoltaica é idêntica à dos perfis de consumo em BTN, destacando-se o facto de, neste caso, estarem em causa apenas os períodos não noturnos (tendo em conta que nestes períodos a produção solar fotovoltaica é nula) e de ser necessário um ajustamento sazonal.

Os perfis de consumo e de injeção para autoconsumo em BTN aplicam-se a instalações de consumo com UPAC integrada e têm por base os perfis de consumo apurados para a BTN (classes A, B e C), desagregando a população consoante exista ou não contrato de venda de excedente (devido à observação de diferenças significativas ao nível da potência instalada de UPAC e dos consumos médios das instalações). O perfil esperado para a produção das UPAC tem por base o perfil das instalações de produção solar fotovoltaica e a produção anual esperada em função da potência instalada das UPAC. A amostra final de instalações é obtida depois de tratamento e validação dos dados, sendo os valores sujeitos a critérios de arredondamento e normalização.

3.2 Proposta do Gestor Global do SEN (GGS)

A DIRETIVA n.º A/2023 em consulta pública tem por objeto estabelecer a metodologia para a estimação de perfis de consumo e de injeção na rede elétrica, nos termos do artigo 385.º do RRC, aprovado pelo Regulamento n.º 827/2023, de 28 de julho.

Os perfis são aplicáveis sempre que os equipamentos de medição instalados não permitem a desagregação temporal do consumo ou da injeção na rede, em linha com o período considerado para apuramento de carteiras de comercialização, ou nas situações de anomalia de medição ou de leitura.

A metodologia prevista deve também abranger o procedimento de revisão intra-anual dos perfis, para efeitos de apuramento dos perfis finais.

O GGS propôs a manutenção da metodologia atualmente utilizada, para revisão intra-anual dos perfis, para efeitos de apuramento dos perfis finais, a qual consiste na adaptação dos perfis iniciais tendo por base as diferenças entre o Diagrama de Carga de Referência (estimado) e o Diagrama de Carga do Sistema (verificado).

Esta metodologia visa minimizar os efeitos imprevisíveis de variações de temperatura e luminosidade.

A proposta da GGS pretendeu também clarificar os prazos para publicação do perfil final e sua revisão, fixando em 5 dias de calendário para publicação inicial e 30 dias para revisão.



3.3 Proposta de metodologia da entidade responsável pelas previsões no sector do gás

No que respeita ao setor do gás, a Entidade Responsável pelas Previsões (ERP) apresentou uma proposta para estimação dos perfis de consumo de gás e do consumo médio diário característico de cada perfil, em linha com a metodologia que tem vindo a ser utilizada ao longo dos últimos anos para o procedimento de aprovação anual de perfis. Importa referir que esta metodologia resultou do Grupo de Trabalho criado pela Diretiva n.º 16/2016, de 19 de setembro, composto pela REN Gasodutos (enquanto ERP), pelos Operadores das Redes de Distribuição de gás (ORD) e pela ERSE.

A metodologia em vigor estabelece a existência de 6 perfis de consumo, com discriminação mensal, diferenciados em função da localização das redes de distribuição:

- Norte (na qual se incluem as redes de distribuição da Beiragás, da Duriensegás, da REN Portgás e da Sonorgás);
- Sul (na qual se incluem as redes de distribuição da Dianagás, da LisboaGás, da Lusitaniagás, da Paxgás, da Setgás e da Tagusgás);
- Algarve (na qual se inclui a rede de distribuição da Medigás).

Adicionalmente à segmentação geográfica, a estrutura de perfis assenta numa repartição das instalações com medição não diária por seis gamas de consumo:

- 1) P1 para consumos anuais entre 0 e 220 m³
- 2) P2 para consumos anuais entre 221 e 500 m³
- 3) P3 para consumos anuais entre 501 e 1000 m³
- 4) P4 para consumos anuais entre 1001 e 10 000 m³
- 5) P5 para consumos anuais entre 10 001 e 50 000 m³
- 6) P6 para consumos anuais entre 50 001 e 100 000 m³

A proposta da ERP consiste em manter a discriminação mensal dos perfis (em cada mês o valor do perfil é igual para todos os dias, incluindo fins de semana, e corresponde à média dos perfis para dias úteis, sábados e domingos).

Em função da composição das carteiras de clientes e com base no consumo diário dos perfis com medição não diária, obtém-se, para cada rede de distribuição, para cada mês, e para cada gama de consumo, o consumo médio diário. Para efeitos históricos, são utilizados dados a partir de 2016, desconsiderando os períodos afetados por fenómenos com impacto significativo no comportamento do consumo, de que é exemplo a pandemia COVID-19.

À semelhança do que está estabelecido na metodologia em vigor, os perfis são segmentados geograficamente em resultado das semelhanças exibidas pela evolução do consumo nas redes de distribuição que as integram, estando os valores ainda sujeitos a critérios de calibração e testes de adequação.

3.4 Proposta da ERSE submetida a consulta

Os perfis de consumo assumem porventura uma nova importância nas ofertas de tarifários indexados e dinâmicos. Os perfis são usados para efeitos de faturação dos comercializadores a clientes com

tarifários indexados e dinâmicos em dois casos: 1) nos casos dos clientes não estarem ligados à rede inteligente; 2) no caso do ORD não enviarem atempadamente os diagrama de carga a 15 minutos.

Neste contexto, nota o CC que os perfis A, B e C parecem adequados aos consumos reais dos clientes.

No entanto, o CC observa que os mesmos perfis com autoconsumo (com ou sem venda de excedentes) ainda parecem desajustados da realidade, carecendo de revisão mais aprofundada para garantir melhor adequabilidade. Existindo disponibilidade do Operador da RND para eventuais melhorias na metodologia de estimação de autoconsumo, estas poderiam ser incorporadas na sequência desta consulta.

Adicionalmente, o CC entende que se afigura necessário acomodar, nos perfis publicados, os novos tipos de consumidores, tais como instalações de consumo associadas a sistemas de armazenamento ou a carregamento de veículos elétricos.

Neste contexto, o CC recomenda uma futura revisão da metodologia para estimação de perfis de consumo e injeção que acomode estas melhorias.

4 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DE PERFIS DE PERDAS

4.1 Proposta do operador da RND

De acordo com a ERSE, a proposta de metodologia de construção de perfis de perdas para AT, MT e BT considera a modelação das perdas totais por uma componente variável, baseada no princípio da distribuição quadrática das perdas, e por uma componente fixa, que considera os consumos constantes de equipamentos que integram o sistema elétrico (perdas no ferro dos transformadores e consumo dos equipamentos de comando e controlo ou de contagem) e ainda as perdas ditas comerciais, associadas à energia não medida ou a diferenças de medição. A ERSE refere ainda que a metodologia proposta pelo operador da RND inclui também o efeito da crescente integração de produção distribuída, através da determinação dos perfis típicos da produção distribuída por nível de tensão.

A metodologia de construção de perfis de perdas proposta pelo operador da RND começa por considerar os fatores de ajustamento para perdas aprovados pela ERSE e as previsões de consumos por nível de tensão, para determinar as perdas por nível de tensão (AT, MT e BT) e por período horário (ponta, cheia, vazio normal e super vazio). Seguidamente, a metodologia calcula, para cada nível de tensão e para cada período horário (ponta, cheia, vazio normal e super vazio), as perdas distribuídas por cada período de 15 minutos, de forma proporcional ao quadrado da respetiva previsão de consumo. Por fim, a metodologia realiza o quociente entre estas perdas quarto-horárias e a estimativa de energia saída na rede no respetivo nível de tensão nesse mesmo período de 15 minutos, para apurar o respetivo perfil de perdas.

4.2 Proposta do GGS

A DIRETIVA N.º C/2023 colocada em consulta pública tem por objeto estabelecer a metodologia para a construção dos perfis de perdas na Rede Nacional de Transporte (RNT) com base em proposta do operador da RNT, nos termos do artigo 31.º do RARI, aprovado pelo Regulamento n.º 818/2023, de 28 de julho.



Os perfis de perdas, correspondem ao ajustamento para perdas da energia injetada na rede e entregue nas saídas quer ao nível MAT quer ao nível AT (aplicável à entrega de energia na rede de distribuição em AT), incluindo neste caso as perdas nos transformadores MAT/AT. Estes valores são utilizados no ajustamento da energia adquirida em mercado.

A Diretiva em consulta segue, em termos gerais, os princípios da proposta apresentada pelo operador da RNT, não se afastando igualmente dos procedimentos que têm sido utilizados na definição dos perfis.

A alteração significativa recentemente introduzida no RARI prende-se com o facto da determinação e publicação dos perfis anuais de 15 minutos passarem a ser responsabilidade direta do operador da RNT. De realçar, no entanto, que a definição dos fatores de ajustamento para perdas que servem de base à determinação dos perfis manterem a prévia aprovação da ERSE, mediante proposta do operador da rede, tal como acontece atualmente.

Desta forma, o procedimento em causa refere-se à modulação das perdas ao longo do ano, mas enquadradas sempre pelos valores médios previamente aprovados pela ERSE para os quatro períodos tarifários.

A definição dos fatores de ajustamento é feita com base em valores médios anuais em períodos de super vazio, vazio, cheias e ponta, de acordo com o ciclo tarifário semanal. Estes ciclos, definidos há vários anos, com condições de mercado e repartição de produção muito diferente das atuais, estão a afastar-se da realidade tanto a nível de preços de mercado, onde o efeito será mais acentuado, mas eventualmente também a nível dos trânsitos na Rede de Transporte e das perdas respetivas.

A solução proposta pela ERSE permite ao operador da RNT introduzir alguma modelação nas perdas a nível mensal, mas a utilização do atual ciclo tarifário semanal como ponto de partida, poderá introduzir alguma distorção nos coeficientes de perdas a aplicar em cada período de 15 minutos.

Assim, o CC considera que, logo que possível, deveria reequacionar-se a utilização do atual ciclo tarifário como base da definição dos perfis, recomendando o estudo de outra metodologia mais adaptada às condições atuais dos trânsitos na rede.

4.3 Proposta da ERSE submetida a consulta

O RARI consagra que, após serem aprovados os fatores de ajustamento para perdas, os operadores determinam os valores dos perfis de perdas por aplicação da metodologia aprovada pela ERSE, a aplicar no ano seguinte, de acordo com o estatuído no art.º 31.º, n.º 8 do RARI.

Para este efeito, os operadores devem enviar à ERSE uma proposta de metodologia de construção dos perfis de perdas a partir dos fatores de ajustamento para perdas sempre que considerarem oportuno, por solicitação da ERSE, ou se for necessário para o cumprimento da regulamentação aplicável.

Para além disso, o RARI veio a consagrar também a obrigatoriedade dos operadores de rede apresentarem propostas de metodologia de construção dos perfis de perdas, no prazo máximo de 60 dias após a respetiva entrada em vigor do diploma.

De acordo com a ERSE, as propostas apresentadas pelo operador da RNT e pelo operador da RND, cumprem os normativos legais, em particular o disposto nos artigos 31.º e 32.º do RARI.

Deste modo, a proposta que a ERSE submete a consulta coincide com as propostas apresentadas pelos operadores de rede no que diz respeito aos princípios e pressupostos a ter em consideração para a construção dos perfis de perdas, mantendo o disposto no RARI em tudo o que se relaciona com as regras de ajustamento para perdas nas redes de transporte e distribuição de energia elétrica e revogando ainda, deste modo, o ponto 64 do GMLDD.

O CC concorda que esta proposta de metodologia vem clarificar e simplificar o processo anual para publicação dos perfis de perdas, recomendando apenas que o articulado complemente os períodos horários (ponta, cheias, vazio normal e super vazio) com o ciclo tarifário semanal, conforme previsto pela própria ERSE no documento justificativo.

Adicionalmente, o CC sugere que o documento estabeleça os critérios de arredondamento na aplicação dos perfis.

5 REGRAS DE APURAMENTO E IMPUTAÇÃO DO FACTOR DE ADEQUAÇÃO

5.1 Proposta do operador da RND

A proposta apresentada pelo operador da RND prevê a alteração do universo de aplicação do fator de adequação, das instalações de consumo sem recolha diária de diagramas de carga para todas as instalações de consumo em BT.

Como referido pela ERSE, uma vez que a incerteza associada à estimativa do consumo é cada vez menor, o fator passa a refletir, fundamentalmente, o efeito da estimativa das perdas, sendo que, de acordo com o operador, 73% das perdas verificadas em 2022 registaram-se na BT.

Por outro lado, constatando que os efeitos do fator de adequação são cada vez menores (porque a energia a reconciliar é igualmente cada vez menor), a proposta defende, justificando, uma metodologia simples e alinhada com a prática, dispensando os níveis de tensão de MT, AT e MAT da sua aplicação.

5.2 Proposta da ERSE submetida a consulta

A nova proposta de formulação do fator de adequação sugerida pela ERSE segue a metodologia apresentada pelos operadores da RNT e da RND, onde a principal diferença relativamente à fórmula anterior está no facto deste ser aplicável ao consumo das instalações em BT em detrimento da aplicação exclusiva aos consumos não telecontados.

A integração de instalações BTN em rede inteligente (que atualmente se situa em cerca de 70%, prevendo-se atingir 100% até dezembro de 2024) determina a recolha diária de diagramas de carga, minimizando a necessidade de estimativas.

Desta forma, o fator de adequação tende a refletir os efeitos da estimativa das perdas (73% induzidas pelo consumo BT, em 2022), do efeito dos excedentes de autoconsumo não vendidos e da participação da procura (*demand response*), muito concentrados na BT.

O CC sugere que, após a integração da totalidade das instalações BTN em redes inteligentes, a metodologia seja reavaliada, com vista a ponderar os impactos de um eventual alargamento do fator de adequação a outros níveis de tensão.



É entendimento do CC que é necessário clarificar se o Diagrama de Geração de Mercado (DGM) inclui a energia emitida por produtores de energia elétrica produzida a partir de fontes de energia renováveis com potência de ligação atribuída até 1 MW.

É também entendimento do CC que é necessário clarificar que a parcela de energia consumida pelos centros electroprodutores na realização de compensação síncrona, energia essa contabilizada em perdas nas redes, não se encontra incluída no cálculo do DGM neste novo modelo em consulta.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atentos os considerandos que antecedem, o CC recomenda:

- que, existindo disponibilidade do Operador da RND para eventuais melhorias na metodologia de estimação de perfis de consumo e injeção de autoconsumo, estas sejam incorporadas na sequência desta consulta;
- que, tendencialmente, a metodologia deve ser revista no sentido da estimação de perfis de consumo e injeção que acomode, nos perfis publicados, os novos tipos de consumidores, tais como instalações de consumo associadas a sistemas de armazenamento ou a carregamento de veículos elétricos;
- o estudo de outra metodologia mais adaptada às condições atuais dos trânsitos na rede que reequacione a utilização do atual ciclo tarifário como base da definição dos perfis;
- que o articulado complemente os períodos horários (ponta, cheias, vazio normal e super vazio) com o ciclo tarifário semanal, conforme previsto pela própria ERSE no documento justificativo;
- a inclusão de critérios de arredondamento para a aplicação dos perfis de perdas;
- que, após a integração da totalidade das instalações BTN em redes inteligentes, a metodologia seja reavaliada, com vista a ponderar os impactos de um eventual alargamento do fator de adequação a outros níveis de tensão;
- a clarificação da definição do DGM, nomeadamente sobre a inclusão da energia emitida por produtores de energia elétrica produzida a partir de fontes de energia renováveis com potência de ligação atribuída até 1 MW e que a parcela de energia consumida pelos centros electroprodutores na realização de compensação síncrona, energia essa contabilizada em perdas nas redes, não se encontra incluída no cálculo.

7 PARECER

O Conselho Consultivo, reunido na seção do setor elétrico e setor do gás, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer sobre a «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico» - 118.^a Consulta Pública.



Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas neste Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 6 de dezembro de 2023, vai assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo



(Mário Ribeiro Paulo)

**PARECER SOBRE A «PROPOSTA DE METODOLOGIAS PARA A ESTIMAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMO DE ELETRICIDADE E DE GÁS E DE METODOLOGIAS PARA OS PERFIS DE PERDAS E PARA O FATOR DE ADEQUAÇÃO NO SETOR ELÉTRICO E NO SETOR DO GÁS»
118.ª Consulta Pública**

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo relativo à «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública.

Lisboa, 7 de dezembro de 2023



(Mário Ribeiro Paulo)

From: [Fernando Campos Pereira](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 7 de dezembro de 2023 20:20:14
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exmo. Sr. Presidente,

Expresso por esta via o voto favorável sobre o parecer discutido na reunião do CC realizada ontem (Proposta de metodologias e fatores de adequação).

Com os melhores cumprimentos

Fernando Campos Pereira

Subdiretor Geral

Área de Gestão Tributária – Impostos Indiretos (IVA e IEC) e ISV

Av. João XXI, n.º 76, 9.º – 1049-065 Lisboa



From: [Carlos Jorge Oliveira \(DGEG\)](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 7 de dezembro de 2023 08:59:09
Attachments: [image001.png](#)
[image002.png](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE, Eng.º Mário Paulo,

Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, representante da Direção-Geral de Energia e Geologia – Setor do Gás, vem pela presente via manifestar o voto favorável ao parecer sobre a proposta de **“Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás - 118.ª Consulta Pública”**.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Oliveira
Diretor de Serviços de Combustíveis



Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-039 LISBOA
e-mail: combustiveis@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt

Aviso de segurança da DGEG: Este é um email externo. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Parecer do Conselho Consultivo relativo à 118.ª Consulta Pública - «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás»

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo relativo à 118.ª Consulta Pública - «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás».

Lisboa, 11 de dezembro de 2023

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



DECLARAÇÃO DE VOTO

Ana Sofia Ferreira, representante da DECO, na Secção do Setor do Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente na generalidade** o Parecer sobre a «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás.

O Representante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Sofia Ferreira", with a horizontal line underneath it.

(Ana Sofia Ferreira)

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.



Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, **vota favoravelmente e na globalidade** o Parecer sobre a «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.^a Consulta Pública.

Lisboa, 11 de dezembro de 2023

O Representante da DECO

Ingride Pereira

(Ingride Pereira)



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

PARECER SOBRE CONSULTA PÚBLICA 118 –“PROPOSTA DE METODOLOGIAS PARA ESTIMAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMO DE ELETRICIDADE E GÁS E DE METODOLOGIAS PARA OS PERFIS DE PERDAS E PARA O FATOR DE ADEQUAÇÃO NO SETOR ELÉTRICO”

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova, José Vinagre e Célia Marques, representantes da UGC na Seção do Setor Elétrico e do Setor do Gás do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a **Consulta Pública 118 “Proposta de Metodologias para Estimação de Perfis de Consumo de Eletricidade e Gás e de Metodologias para os Perfis de Perdas e para o Fator de Adequação no Setor Elétrico”**.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 6 de Dezembro de 2023

Eduardo Quinta-Nova

José Vinagre e

Célia Marques



SENTIDO DE VOTO

Vitor Manuel Figueiredo Machado, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo relativo à «*Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás*» - 118.ª Consulta Pública”.

Lisboa, 8 de novembro 2023

O Representante da DECO

(Vitor Machado)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of Vitor Machado, is located in the bottom right corner of the page.

From: [Carla Silva](#)
To: [Carla Marques](#)
Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 6 de dezembro de 2023 17:52:28
Attachments: [image001.png](#)

Boa tarde,

Confirmando a minha votação a favor do parecer.

Cumprimentos
Carla Silva





*Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública*

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública.

Lisboa, 11 de dezembro de 2023

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
RND – Rede Nacional de Distribuição**

Parecer do CC – Conselho Consultivo, sobre:

“Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás” (118.ª Consulta Pública da ERSE)

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre a “Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás” (118.ª Consulta Pública da ERSE).

Lisboa, 11 de Dezembro de 2023

O representante da entidade concessionária da RND



Rui Bernardo



From: [CA - Cessn](#)
To: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Cc: [Mario Paulo](#); [Carla Marques](#)
Subject: Re: FW: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 11 de dezembro de 2023 11:57:56
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Muito bom dia Snr. Presidente do Conselho Consultivo, Eng. Mário Paulo

Relativamente ao Parecer do Conselho sobre a "Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023", na qualidade de representante dos ORD's em baixa tensão, informo que voto favoravelmente o seu conteúdo.

Sem mais de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos

José Correia
Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL



Declaração de voto da representante do comercializador de último recurso de eletricidade que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer sobre “Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás”

118.ª Consulta Pública

Como representante do comercializador de último recurso de eletricidade que atua em todo o território do continente voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo referente à 118ª Consulta Pública.

Lisboa, 07 de dezembro de 2023

Maria Joana Marques Mano Pinto Simões

MARIA JOANA MARQUES MANO PINTO SIMÕES

representante do comercializador de último recurso de eletricidade no Continente



From: [Ana Rita Antunes](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: Re: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 6 de dezembro de 2023 17:52:09
Attachments: [1-min.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)

Boa tarde,

Voto favoravelmente a este parecer.

Atentamente,



Ana Rita Antunes

Coordenação

+351 213 461 803

(custo chamada rede fixa nacional)

+351 969 806 229

(custo chamada rede móvel nacional)

[Boletim](#) | [Facebook](#) | [LinkedIn](#) | [Twitter](#) | [Youtube](#) | [Instagram](#)



*Voto do representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG)
ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “«Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública”.*

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre “«Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública.

Lisboa, 11 de dezembro de 2023

Assinado por: **PAULA ALEXANDRA NETO SOARES ALMEIDA**
Num. de Identificação: 07325396
Data: 2023.12.11 11:00:43+00'00'



Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás.

**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Paulo**

Parecer do Conselho Consultivo sobre

**«Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de
eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o
fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás»**

118.ª Consulta Pública da ERSE

Na qualidade de representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo.

Lisboa, 07 de dezembro de 2023



José Vieira

Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

Eng.º Mário Paulo,

As ENTIDADES LICENCIADAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL votam favoravelmente o Parecer produzido pelo Conselho Consultivo da ERSE (*Secção do Sector do Gás Natural*), acerca da **“Consulta Pública n.º 118 – Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás”**.

Com os melhores cumprimentos,

Eduardo Paço Viana.

Representante das Entidades Titulares de Licença de Distribuição de Gás Natural em Regime de Serviço Público



Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre a

118ª Consulta Pública, lançada pela ERSE, relativa à

“Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás”

Comunico o Voto Favorável ao Parecer das Seções dos Setores da Eletricidade e do Gás do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a 118ª Consulta Pública lançada pela ERSE acima referida.



Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante na Seção do Gás do Conselho Consultivo da ERSE das Empresas Titulares de Licença de Comercialização de Último Recurso de Gás

Lisboa, 7 de dezembro de 2023



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo

Parecer

“Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector eléctrico e no sector do gás” - Consulta Pública n.º 118

VOTO

Na qualidade de representantes dos consumidores empresariais, vimos pelo presente manifestar o nosso voto favorável, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à Consulta Pública n.º 118

Lisboa, 11 de dezembro de 2023

António Mesquita Sousa

João Costa

Jaime Braga

Jaime Carvalho

Teresa Marques

Paulo Rosa



From: [Joana F. Rita](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 11 de dezembro de 2023 12:31:32
Attachments: [image008.png](#)

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE
Eng.º Mário Paulo

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre “Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás”.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



GOVERNO
DOS AÇORES

Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães, 6, Paím | 9500-786 Ponta Delgada | TEL: (+351) 296 304 360 | FAX: (+351) 296 629 383



portaldaenergia.azores.gov.pt



Portal da Energia Açores

Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.

From: [José Rezendes - Asta Atlantida](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: mariopaulo55@gmail.com
Subject: FW: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 11 de dezembro de 2023 10:57:45
Attachments: [LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png](#)
[118 CP ERSE - Metodologias perfis e factores de adequação.pdf](#)

Bom dia,

Voto a favor do Parecer sobre a «Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás» - 118.ª Consulta Pública, disponibilizado pelos Senhores Relatores, em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

José António Tavares Rezendes, em representação da CCIPD



From: [Carolina Catanho | Grupo Sousa - CA](#)
To: [Carla Marques](#)
Cc: [Presidente Conselho Consultivo ERSE](#)
Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP 118/2023 para votação
Date: 11 de dezembro de 2023 11:23:53
Attachments: [image002.png](#)

Boa tarde.
Voto favoravelmente.

Melhores cumprimentos,

Carolina Catanho da Silva
Administradora
Director & CFO

Largo dos Varadouros, nº 4, 3º
9000-503 Funchal - Madeira - Portugal



WE PROMISE. WE DELIVER.
www.gruposousa.pt

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

PARECER CC ELE e GN EXT Nº 3/2023

“Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás”

118.ª Consulta Pública da ERSE

VOTO

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à “Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás”.

Ponta Delgada, 11 de dezembro de 2023

Assinado por: **Fernando José de Melo Henriques**

Num. de Identificação: 10790320

Data: 2023.12.11 11:52:37-01'00'



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo

Eng.º Mário Paulo

Parecer

“Proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás)”

VOTO

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo referente à proposta de metodologias para estimação de perfis de consumo de eletricidade e de gás e de metodologias para os perfis de perdas e para o fator de adequação no sector elétrico e no sector do gás.

Funchal, 07 de dezembro de 2023



Agostinho Figueira

(assinatura)



NIF: 512 025 657

ACRA - ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

(Despacho N° 1950-2013, publicado na II Série, do Jornal Oficial N° 216 de 2013, II, 07)

Exmos. Senhores
ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos
CC-Conselho Consultivo
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3º
1400-113 Lisboa

v/ ref.

v/ carta

n/ ref.
171/SG/2023

Ponta Delgada,
06-12-2023

**Assunto: Parecer sobre a Proposta de metodologias e fatores de adequação - CP
118/2023.**

Exm.ªs Sr.ªs
Presidente,
Vice-Presidente e
Sr.s Conselheiros,

Na qualidade de representante dos Consumidores dos Açores, pelo presente, votamos favoravelmente o parecer supramencionado.

Sem mais de momento, subscrevo-me,

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral da ACRA

Mário Agostinho Reis